

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 022-2022-GP/CMSM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022-2022-GP/CMSM

Ementa: Dispõe sobre a realização de Sessão Legislativa na Zona Rural do município de Serra do Mel, possibilitando o maior contato entre o cidadão e o vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna comporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a realização de Sessão Legislativa no dia 30 (trinta ) de junho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), na Vila Rio Grande do Sul, zona rural do Município de Serra do Mel/RN.

Parágrafo Único - A Sessão Legislativa ocorrerá, extraordinariamente na data e hora determinada no caput do art. 1º na “Associação comunitária.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara de Serra do Mel/RN, 28 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho

**Código Identificador:** 53436283

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/06/2022.

EDIÇÃO 1432. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>